



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO
CASA PRESIDENTE CASTELO BRANCO
Rua João Machado, 29

RESOLUÇÃO DA MESA Nº 04/89

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições, e de conformidade com a Resolução nº 15/88 combina do com o Decreto Legislativo nº 01/89;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica atualizada para NCz\$ 1.486,16 (Um mil, quatrocentos e oitenta e seis cruzados novos e dezesseis centavos) a remuneração mensal do Vereador que esteja em pleno gozo da suas funções.

§ 1º - A remuneração de que trata o capítulo deste Artigo é dividida em parte fixa e parte variável, sendo a fixa de NCz\$ 743,08 (Setecentos e quarenta e três cruzados novos e oito centavos) e a variável de igual valor.

§ 2º - A parte variável correspondente ao comparecimento efetivo do Vereador às sessões e a participação nas votações.

Art. 2º - Fica atualizada a representação do Presidente da Câmara Municipal para NCz\$ 891,69 (Oitocentos e noventa e um cruzados novos e sessenta e nove centavos).

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário, entrando em vigor esta Resolução na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos peculiares a 1º de junho de 1989.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO-PB, Em 19 de junho de 1989.

Wellington Viana França
WELLINGTON VIANA FRANÇA
Presidente

Antonio de Carvalho Viana
ANTONIO DE CARVALHO VIANA
Vice-presidente

Alberto dos Santos Miranda
ALBERTO DOS SANTOS MIRANDA
1º Secretário

Fernando Firmão de Macêdo
FERNANDO FIRMÃO DE MACÊDO
2º Secretário